

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 334/2025

(PROCESSO 14724/2025)

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 334/2025
(PROCESSO 14724/2025) QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com fundamento no artigo 142, Inciso VII, artigo 143 e artigo 163, Parágrafo Único, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como no artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica Municipal, encaminho a seguinte EMENDA ADITIVA:

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao §3º do artigo 31 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026:

§ 3º (...)

V - Prazo final para liquidação e pagamento das emendas parlamentares impositivas: até 15/12/2026;

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como propósito colaborar com o fortalecimento das políticas públicas no âmbito do município de Cuiabá, ao propor a inclusão de metas que atendam às demandas sociais mais relevantes e urgentes da população.

Desta forma, a emenda busca assegurar a destinação adequada de recursos públicos, possibilitando um planejamento mais eficiente das ações governamentais, especialmente nas áreas essenciais para o desenvolvimento humano, a justiça social e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

Considerando a relevância da proposta, submeto-a à análise dos nobres parlamentares, com a certeza de que sua aprovação representará um importante passo em direção a uma Cuiabá mais justa, inclusiva e eficiente.

